



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP N° 08/2016

Processo Licitatório nº 23415.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 - Bairro Jardim São Paulo - CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, RESOLVE registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos precos, ofertados pela empresa SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.820.321/0001-64, estabelecida na Rua Conselheiro Carrão, 275 - Bairro Bela Vista, São Paulo - SP CEP 01328-000 fone (11) 3289-0211 e-mail: solotest@solotest.com, representada por Luiz Barella, identificado no RG mediante o nº 3.135.989-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 070.604.248-49, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor Comercial, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Descrição

Unidade **Fornecimento** 

Quantidade Valor Unitário Valor Global

Página 1 de 4

PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO peça

3

R\$ 139.500,0000

46.500,0000

R\$

Marca: JAMES Fabricante: JAMES

Modelo

Versão: 4853600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medidor de permeabilidade (Poroscope). Deve medir a permeabilidade superficial e abaixo da camada de cobertura convencional das ferragens (20 mm abaixo da superfície). Alimentação com bateria de 9 V. ACOMPANHA Certificado de calibração.

PEÇA/COMPONENTE

peça

R\$

AMOSTRADOR SOLO

35.000,0000

140.000,0000

Marca: PROCEQ Fabricante: PROCEQ

Modelo

Versão: 4852900

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho portatil para avaliacao da resistividade do con- creto endurecido, modelo RESIPOD, procedencia Suica. Possui sonda de 4 pinos incorporada, com espacamento de 50 mm entre cada um dos pinos. Acompanha carregador USB, software e estojo e CERTIFICADO DE CALIBRACAO.

Total do Fornecedor:

R\$ 279.500,0000

#### DA VALIDADE DA ATA 3.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO 4.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de 4.5.2. negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho

Página 3 de 4

Representante da Instituição

Solotest Ap. p/ Mec. do Solo Ltda.

Luiz Barella

Luiz Barella - Diretor Comercial

Representante do Fornecedor

Testemunhas:		
Nome Completo Juliana		
RG n.º 29, 449. 872-2	CPF n.°	216. 774.358-0
Ass: Juliana How	eli	
Nome Completo		
RG n.°	CPF n.°	
Ass:		

